



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 013/2023/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre Relatório referente ao Ofício n. 019, ID 87441, atinente à transferência do gerenciamento de serviços públicos de saúde a entidade privada após ser debatida previamente com a sociedade civil, considerando a notificação recomendatória 006/2023/MPC/MPT/MPF - interesse da SEMUSA, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a solicitação aludida no Ofício n. 019, ID 87441, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência: "Consulta ao Conselho Municipal de Saúde";

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2023, a SEMUSA realizou a apresentação de dados, documentos e informações para justificar seu interesse na transferência do gerenciamento de serviços públicos de saúde oferecidos no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLAUDIONOR COUTO RORIZ para entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde – OS.

CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Manoel Salésio Mattos (Usuário/ ACIJIP), Gabrielli Antonucci (Trabalhador/CRF), Anubis Souza Simões Rodrigues (Gestor/ IGRS) e Jefferson Freitas Vaz (Usuário/OAB).

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 o Relatório da Comissão Especial, tendo como referência: " o que foi mencionado na Reunião



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Ordinária do dia 24 de abril de 2023, onde a Gestão realizou a apresentação de dados, documentos e informações para justificar seu interesse na transferência do gerenciamento de serviços públicos de saúde oferecidos no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLAUDIONOR COUTO RORIZ para entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde – OS

Parágrafo Único - O Relatório da Comissão e os documentos mencionados no âmbito do relatório fazem parte desta Resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 013/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maria Edenite de Aquino Barroso

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023